



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

COMUNICADO

(2014MAI16)

A PROMULGAÇÃO DO DIPLOMA QUE AUMENTA PARA 3,5% O DESCONTO PARA A ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM)

1. Revolta é termo que nos abtemos de utilizar, muito embora, amiudadas vezes, se trate de sentimento que se apodera de muitos militares, quando olham para a forma como são tratados e para o obstinado percurso que tem vindo a ser seguido para, de uma e outra forma, ferir a sua dignidade. E também porque, diga-se o que se disser, faça-se o que se fizer, independentemente da pertinência e razão que lhes assistam, de nada vale neste pântano enganadoramente designado de democracia!
2. Revolta, acrescido de Impotência, são os estados de alma que vão prevalecendo. Um cocktail explosivo nada recomendável!
3. Vem isto a propósito da recente promulgação do aumento do desconto para a ADM por Sua Exa. o Presidente da República, mau grado ter-lhe sido exaustiva e desenvolvidamente explicados os motivos que não autorizariam a sujeição dos militares a mais esta inqualificável injustiça.
4. Tratando-se de uma iniquidade e injustiça transversal a todos aqueles que servem na Administração Pública, configura-se, por maioria de razão, uma agressão à condição militar daqueles que SERVEM nas Forças Armadas, o País e a PÁTRIA, que juraram defender com o sacrifício da própria vida, se necessário for.
5. Por isso, acrescidamente iníqua e injusta para os militares:
 - Porque sujeitos a uma condição desigual em matéria de direitos, liberdades e garantias;
 - Porque é esse o motivo que a Lei invoca para, a par de um diversificado conjunto de deveres e restrições, IMPOR, em jeito de compensação, uma discriminação positiva;
 - Porque o alegado autofinanciamento reclamado pelos irresponsáveis da governação se sustenta em premissas que, como já nos habituaram, são falsas e discriminatórias relativamente aos restantes cidadãos;
 - Porque, no âmbito da audição na Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública, testemunhámos a surpresa causada aos Exmos. Srs. Deputados, nomeadamente aos que constituem a maioria apoiante do governo, com a demonstração de que a ADM sustenta despesas que definitivamente não lhe cabe sustentar;
 - Porque entendemos que se trata de um mero pretexto para sobrecarregar uma parcela de cidadãos com sobrecustos aditados à violenta extorsão a que têm vindo a ser sujeitos;
 - Porque entendemos que se trata de uma injustiça não consentida pela Constituição da República Portuguesa (acima de qualquer Tratado);
 - Porque, convictos do julgamento que fazemos, seria expectável que Sua Exa. o Presidente da República, na qualidade de Supremo Magistrado da Nação, vetasse o que pareceria ser uma afronta (o diploma em nada de essencial difere da primeira versão) e que, também na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, tivesse entendido dever usar o seu magistério para atalhar mais uma perversa forma de extorquir rendimentos a uma parcela de cidadãos!

O Presidente
Manuel Martins Pereira Cracel
Coronel